

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado										
A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 24-05-2017 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.										
SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesp	2017	97	Departamento de Estradas de Rodagem – DER	Margem Esqueda do Rio Santo Antonio, na Altura da Estaca 1.288 No Bairro Rio de Ouro.		Caraguatatuba	Autorização	2017	37821	05-05-2017
Cetesp	2015	275	Centrovias Sistemas Rodoviarios S/A	Marginais da Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano (SP- 225) – KM 92+000 AO 96+200		Itirapina	Autorização	2017	35684	26-04-2017

Comunicado
Notificação de Auto de Inspeção
Adilson Figueiredo, CPF 278.294.888-19, localizado na Av. Travessa s/ nome, altura do 939 da Av. Pedro, 131, Centro, Arujá/SP, CEP 07400-000, fica ciente que em 21-02-2017 (Auto de Inspeção 1727148), Agente Credenciado desta Companhia compareceu na área da massa falida da empresa Centroligas Produtos Siderúrgicos Ltda, localizada na travessa s/ nome, 131, altura do 939 da Av. Pedro da Cunha Lopes Albuquerque, constatando que os resíduos foram retirados pelo "pool" de empresa. Adilson Figueiredo não participou, nem colaborou nos trabalhos de remoção e não atendeu as exigências técnicas constantes do AIIPM 15001694, de 02-06-2016. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, Fone (11) 2087-2010, CEP 07114-100.

Comunicado
Notificação de Multa
Adilson Figueiredo, CPF 278.294.888-19, localizado na Av. Travessa s/ nome, altura do 939 da Av. Pedro, 131, Centro, Arujá/SP, CEP 07400-000, fica ciente que em 15-05-2017 foi multado através do AIIPM 15001765 - N/GRM 15001615, em 30000 vezes o valor da UFESP, por armazenar, depositar e dispor resíduos sólidos e líquidos industriais diversos (tambores metálicos, bombonas plásticas, borra de tinta, borra oleosa, EPI's, etc.) diretamente no solo de forma inadequada, na área localizada nas coordenadas geográficas 23K 363109E x 7409136 S, tornando ou podendo tornar o solo, o ar e as águas impróprias, nocivos ou ofensivos à saúde; inconvenientes ao bem estar público; danosos aos materiais, à fauna e a flora; prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade e não ter cumprido as exigências técnicas constantes do AIIPM 15001694, de 02-06-2016. O infrator deverá realizar a Investigação de Passivo Ambiental da área (Investigação Preliminar e Investigação Confirmatória), atendendo integralmente a Decisão de Diretoria 038/2017/C, de 07-02-2017 da Cetesp, e o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da Cetesp. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, Fone (11) 2087-2010, CEP 07114-100.

Comunicado
Notificação de Auto de Inspeção
Décio Pinto da Fonseca, CPF 394.826.938-68, localizado na Rua dos Pinheiros, 189, Arujazinho IV, Centro, Arujá/SP, CEP 07400-000, fica ciente que em 21-02-2017 (Auto de Inspeção 1742985), Agente Credenciado desta Companhia compareceu na área localizada na travessa s/ nome, 131, altura do 939 da Av. Pedro da Cunha Lopes Albuquerque, a qual pertence ao Sr. Décio Pinto da Fonseca, onde foram dispostas embalagens e resíduos sólidos industriais diversos. Conforme a vistoria realizada na presente data, foi constatado que os resíduos foram retirados pelo "pool" de empresa. Décio Pinto da Fonseca não participou e nem colaborou nos trabalhos de remoção, não atendendo as exigências técnicas constantes do AIIPM 15001692 de 02-06-2016. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, Fone (11) 2087-2010, CEP 07114-100.

Comunicado
Notificação de Multa
Décio Pinto da Fonseca, CPF 394.826.938-68, localizado na Rua dos Pinheiros, 189, Arujazinho IV, Centro, Arujá/SP, CEP 07400-000, fica ciente que em 15-05-2017 foi multado através do AIIPM 15001766 - N/GRM 15001617, em 15000 vezes o valor da UFESP, por ser o proprietário da área localizada na travessa sem nome, 131, altura do 939 da Av. Pedro da Cunha Lopes Albuquerque, Jd. Silvestre, Arujá, SP, coordenadas geográficas 23K 363109E x 7409136 S, onde foram armazenados, depositados e dispostos resíduos sólidos e líquidos industriais diversos (tambores metálicos, bombonas plásticas, borra de tinta, borra oleosa, EPI's, etc.) diretamente no solo de forma inadequada, tornando ou podendo tornar o solo, o ar e as águas impróprias, nocivos ou ofensivos à saúde; inconvenientes ao bem estar público; danosos aos materiais, à fauna e a flora; prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade e não ter cumprido as exigências técnicas constantes do AIIPM 15001692, de 02-06-2016. O infrator deverá realizar a Investigação de Passivo Ambiental da área (Investigação Preliminar e Investigação Confirmatória), atendendo integralmente a Decisão de Diretoria 038/2017/C, de 07-02-2017 da Cetesp, e o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da Cetesp. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, Fone (11) 2087-2010, CEP 07114-100.

Comunicado
Arquivamento IE 008/2017
A Cetesp – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que solicitação de Licença Ambiental de Instação do processo abaixo relacionado foi arquivada considerando o Ofício 206/2017/IE de 31-03-2017.
Processo 13576/2001 Interessado: Rodovia Das Colinas S/A Empreendimento: Duplicação Da Rodovias SP - 127 do KM 47+800 ao 105 +900
Município: Tietê

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a fatura impedida de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor junto ao Cadin Estadual.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGE	N.NOTA FISCAL	EMPRESA/CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
400102	1291259	02.558.157/0001-62	04/2017	38,17
	1285147	04/2017	688,36	
	17566	05/2017	2.566,27	
TOTAL DAS FATURASR\$ 3.292,80				

(Comunicado do Serviço de Despesa da PGE n.05/2017)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos comunica que ficam convocados todos os membros do Núcleo temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas, sob coordenação da Procuradora do Estado Cristina Margaret Wagner Mastrobuono, para a próxima reunião do grupo, que ocorrerá no dia 01 de junho, a partir das 09h30, na sala 1 da Escola Superior no edifício junto da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 2º andar.
Na ocasião será apresentado o projeto PPP - FURP pelos procuradores do Estado André Rodrigues Junqueira, Camila Rocha Cunha Viana, Laura Baracat Bedicks, Renata Santiago Pugliese e Vinícius Teles Sanches.
CONVOCADOS
Adriana Mazieiro Rezende
Alessandra Obara Soares da Silva
Andre Luiz dos Santos Nakamura
André Rodrigues Junqueira
Camila Rocha Cunha Viana
Carlos Eduardo Teixeira Braga
Cristiana Corrêa Conde Faldini
Diego Brito Cardoso
Eugenia Cristina Cleto Marolla
Fabio Augusto Daher Montes
Fabio Trabold Gastoaldo
Guilherme Martins Pellegrini
Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra
Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
Laura Baracat Bedicks
Lucas Leite Alves
Lucas Pessôa Moreira
Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
Rafael Carvalho de Fassio
Renata Santiago Pugliese
Thiago Mesquita Nunes
Vinícius Teles Sanches

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
Divulgação De Gabarito E Resultado Final Do Processo Seletivo / Seccional De Jundiá.
A Comissão de Seleção de Estagiários de Direito para atuação na Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Jundiá, na área do contencioso geral e contencioso tributário fiscal, disponibiliza o gabarito da prova objetiva e o resultado final do processo seletivo (lista geral). O Caderno de Questões será divulgado no endereço eletrônico da PGE/SP – www.pge.sp.gov.br.

Na lista abaixo consta apenas a relação dos candidatos que lograram aprovação no certame, obtendo nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), resultante da média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa. O desempate com a finalidade de classificação observou os critérios expressados no edital. O prazo para eventual recurso a respeito do gabarito ou do resultado final é de 02 dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I, endereçado à Comissão do Processo Seletivo.
GABARITO PROVA OBJETIVA (26/04/2017)

1	B	11	C
2	C	12	A
3	D	13	A
4	D	14	B
5	A	15	D
6	C	16	D
7	D	17	A
8	B	18	C
9	A	19	E

RESULTADO FINAL			
Fernando Henrique Martins	8,25	1º Colocado	
Guilherme De Mattos Dal Santo	7,75	2º Colocado	
Luiz Claudio Sevilha	7,25	3º Colocado	
Francieli Conceição Aparecida De Oliveira Bittencourt	6,75	4º Colocado	
Mariana Silva Suanes Pucci	5,1	5º Colocado	
Karen Malavazzi Timpone	5,0	6º Colocado	

E para que chegue ao conhecimento e produza seus regulares efeitos, Publique-se e Divulgue-se na forma do Edital.
(a) A Comissão de Seleção.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado
Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a Fatura abaixo impedida de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual.
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Regional de São José Do Rio Preto
CNPJ:40.432.544/0001-47
Empresa: Claro S/A.
Vencto. 24-05-2017
Valor R\$ 706,97

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete De 17-5-2017
Processos: PR-RMSP 002498/2017 PR-RMSP 002499/2017 PR-RMSP 002500/2017 PR-RMSP 002501/2017 PR-RMSP 002509/2017 PR-RMSP 002510/2017 PR-RMSP 002511/2017 PR-RMSP 002532/2017 PR-RMSP 002533/2017 PR-RMSP 002534/2017 PR-RMSP 002535/2017 PR-RMSP 002536/2017
Interessado: Trans Bus Transportes Coletivos Ltda.
Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1320658 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1320660 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1320671 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1320683 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1320762 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1320774 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1320786 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1320993 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1321006 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1321018 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1321020 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1321031 – A
Despacho CG 461/2017
Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005, considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/ GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial

CJ/STM 176/2016, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos por Trans Bus Transportes Coletivos Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-04-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

Processo PR-RMSP AIIPM-R IT CTC/GT I 002498/2017 1320658 - A 617/2017 (fls. 25/27) 002499/2017 1320660 - A 618/2017 (fls. 25/27) 002500/2017 1320671 - A 619/2017 (fls. 25/27) 002501/2017 1320683 - A 620/2017 (fls. 25/27) 002509/2017 1320762 - A 605/2017 (fls. 25/27) 002510/2017 1320774 - A 606/2017 (fls. 25/27) 002511/2017 1320786 - A 607/2017 (fls. 25/27) 002532/2017 1320993 - A 608/2017 (fls. 25/27) 002533/2017 1321006 - A 609/2017 (fls. 25/27) 002534/2017 1321018 - A 610/2017 (fls. 25/27) 002535/2017 1321020 - A 611/2017 (fls. 25/27) 002536/2017 1321031 - A 612/2017 (fls. 25/27)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

De 19-5-2017
Processos: PR-RMSP 002621/2017 PR-RMSP 002622/2017 PR-RMSP 002623/2017 PR-RMSP 002624/2017 PR-RMSP 002625/2017 PR-RMSP 002628/2017 PR-RMSP 002637/2017 PR-RMSP 002638/2017 PR-RMSP 002639/2017 PR-RMSP 002640/2017 PR-RMSP 002652/2017 PR-RMSP 002653/2017
Interessado: Trans Bus Transportes Coletivos Ltda.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1321882 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1321894 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1321900 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1321912 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1321924 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1321950 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1322047 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1322059 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1322060 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1322072 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1322199 – A APAV/APRC Nº - A – e AIIPM 1322205 – A
Despacho CG 470/2017

Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005, considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/ STM 176/2016, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos por Trans Bus Transportes Coletivos Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-04-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

Processo PR-RMSP AIIPM-R IT CTC/GT I 002621/2017 1321882 - A 630/2017 (fls. 25/27) 002622/2017 1321894 - A 631/2017 (fls. 25/27) 002623/2017 1321900 - A 632/2017 (fls. 25/27) 002624/2017 1321912 - A 633/2017 (fls. 25/27) 002625/2017 1321924 - A 634/2017 (fls. 25/27) 002628/2017 1321950 - A 635/2017 (fls. 25/27) 002637/2017 1322047 - A 636/2017 (fls. 25/27) 002638/2017 1322059 - A 637/2017 (fls. 25/27) 002639/2017 1322060 - A 638/2017 (fls. 25/27) 002640/2017 1322072 - A 639/2017 (fls. 25/27) 002652/2017 1322199 - A 640/2017 (fls. 25/27) 002653/2017 1322205 - A 641/2017 (fls. 25/27)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 25-5-2017
Processo STM 00612/2017
Interessado: Mauro Andrade Santos Transportes - ME
Assunto: Artigo 9º – Da Resolução STM 95/2011.
(Despacho STM/CTC 028/2017)

Com fundamento no artigo 1º, do inciso I letra “c”, da Resolução STM 46, de 06-07-2005, fica instaurado o Processo Administrativo (Processo STM 00610/2017), para fins de regularização da renovação do Registro Cadastral ORCA, do operador Mauro Andrade Santos, titular da empresa Mauro Andrade Santos Transportes - ME, CNPJ: 06.178.708/0001-13, cadastrada nesta Pasta, para operar o Serviço Especial previsto no artigo 9º, §1º, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, regulamentado pela Resolução STM 95, de 31-10-2011, publicada no D.O. de 01-11-2011.

E a fim de assegurar a prévia e ampla defesa ao operador, prevista na Resolução STM 95/11, em seu “Artigo 9º” - A não regularização do CRC acarretará no descredenciamento do ORCA e/ou RTO, com a sua exclusão do sistema de transporte coletivo, assegurada a prévia e ampla defesa em competente processo administrativo”, fica assegurado ao operador o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, apresentar defesa no presente Processo Administrativo.

Processo STM 00610/2017
Interessado: Euclides Ramos de Oliveira Transportes - ME
Assunto: Artigo 9º – Da Resolução STM 95/2011.
(Despacho STM/CTC 029/2017)

Com fundamento no artigo 1º, do inciso I letra “c”, da Resolução STM 46, de 06-07-2005, fica instaurado o Processo Administrativo (Processo STM 00610/2017), para fins de regularização da renovação do Registro Cadastral ORCA, do operador Euclides Ramos de Oliveira, titular da empresa Euclides Ramos de Oliveira Transportes - ME, CNPJ: 03.801.249/0001-94, cadastrada nesta Pasta, para operar o Serviço Especial previsto no artigo 9º, §1º, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, regulamentado pela Resolução STM 95, de 31-10-2011, publicada no D.O. de 01-11-2011.

E a fim de assegurar a prévia e ampla defesa ao operador, prevista na Resolução STM 95/11, em seu “Artigo 9º” - A não regularização do CRC acarretará no descredenciamento do ORCA e/ou RTO, com a sua exclusão do sistema de transporte coletivo, assegurada a prévia e ampla defesa em competente processo administrativo”, fica assegurado ao operador o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, apresentar defesa no presente Processo Administrativo.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho do Diretor, de 25-5-2017
Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ- 163/2016)
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Assunto: Aquisição de Bebedouros
Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e acolhendo o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 3700300000120170C00034 adjudico os

itens pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto - Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, homologo a decisão apresentada no presente Convite, bem como autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor das empresas classificadas em 1º lugar em cada item, conforme planilha de homologação/BEC. E em ato contínuo, declaro o item 2 fr cassado.

Despacho do Diretor, de 25-5-2017
Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ- 148/2016)
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Assunto: Aquisição de manta térmica, rebolo, barra maciça e itens para soldagem.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e acolhendo o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 3701080000120170C00052 adjudico os itens pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto - Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, homologo a decisão apresentada no presente Convite, bem como autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da empresa classificada em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC.

Despacho do Diretor, de 25-5-2017
Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ- 030/2017)
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Assunto: Aquisição de materiais de limpeza

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e acolhendo o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 3701080000120170C00051 adjudico os itens pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto - Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, homologo a decisão apresentada no presente Convite, bem como autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da empresa classificada em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25-5-2017
Processo: SSRH 743/2011 – Vol. I ao VI
Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande
Assunto: Programa Água É Vida para localidades de pequeno porte. Convênio 14/2011.

Diante da instrução processual e a vista da manifestação da Coordenadoria Saneamento, às fls. 1192, e nos termos do Parecer 188/2017, item 13.2 da Assessoria Jurídica do Governo, às fls. 1178/1185, ratifico do Esclarecimento contido na Informação CSAN 279/2017, no sentido de que a etapa em foco já estava contida no escopo do Convênio a ser aditado, não se tratando, portanto, de efeito financeiro retroativo decorrente do Aditivo proposto, no âmbito do Programa Estadual Água É Vida.

Assinatura: 25-05-2017.
Extrato de Convênio
Processo 202/2015
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Francisco Morato
Convênio: 029/2016
Parecer Jurídico CJ/SSRH 57/2016
Objeto: elaboração do Plano Municipal Específico dos Serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Data de assinatura: 16-05-2017.
Vigência: 24 meses contados da data da assinatura.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 25-5-2017
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica a VALE DO PARANÁ S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR, CNPJ 05.938.884/0001-43, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Rosa, Rodovia dos Barrageiros, (SP 595), km 84 + 800m, município de SUZANÁPOLIS, para fins de atendimento industrial e passagem de adutora, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-007 - DAEE 029-0013 - Aquífero Formação Adamantina/Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.745,76 - E 496,28 - MC 51 - Prazo 04 anos - vazão 66,83 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.
- Poço Local-006 - DAEE 029-0007 - Aquífero Grupo Bauru/ Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.745,02 - E 496,61 - MC 51 - Prazo 04 anos - vazão 26,00 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m.
- Travessia Aérea TR01 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.745,56 - E 494,06 - MC 51 - Prazo 30 anos.
- Travessia Aérea TR02 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.745,71 - E 495,01 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9203090, Vol. 004 - Extrato de Portaria 1559/17.
Fica a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0039-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua São Benedito, 202, Jardim Gonzaga Campos, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário e irrigação de jardim, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 074-1187 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.698,13 - E 664,07 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 6,15 m3/h - período 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9207050 - Extrato de Portaria 1560/17.
Fica a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL E RECREATIVA ESTÂNCIA BACURI, CNPJ 03.591.256/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Vicalinal Décio Custódio da Silva, km 09, Zona Rural, município de IPIGUÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 055-0015 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.710,30 - E 667,75 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 24,50 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9207117 - Extrato de Portaria 1561/17.
Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, CNPJ 43.976.166/0001-50, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Loteamento Nova Aliança,